



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM Nº 002/2011
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011.

AO EXMº
VER. VALDIR JOSE RODRIGUES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PEDRA PRETA- ESTADO DE MATO GROSSO

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Ao tempo em que dirigo-me para cumprimentar os nobres edis desta Casa de Leis, momento do qual nos utilizamos para requerer o recebimento do **PROJETO DE LEI nº 002/2011**, para apreciação e posterior aprovação, nos termos desta Egrégia Casa de Leis.

"Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial e acrescenta ações ao Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentária e dá outras providências."

Inicialmente este projeto de Lei tem como finalidade transferir recursos para a Associação Bom Jesus da Garça Branca e a Associação dos Mini e Pequenos Produtores Rurais Unidos Para Vencer. Estas associações desenvolvem varias ações dentro de suas comunidades e dentro destas ações existem varias despesas para suas referidas manutenções e investimentos.

Portanto, os Nobres Vereadores são conhecedores das dificuldades que estas entidades vivem, sendo estas associações localizadas na Vila Garça Branca e no Distrito de São Jose do Planalto.

Como de costume, desde já manifestamos nossos sinceros agradecimentos pela apreciação deste importante Projeto.

Atenciosamente

AUGUSTINHO FREITAS MARTINS
Prefeito Municipal

Câmara Mun. de Pedra Preta

ENTRADA

Prot. Nº 445/2011

At 32 hs, em 16/03/11

Maria Aparecida Mendes Freitas
Digitador - Escrevente





Câmara Municipal de Pedra Preta
APROVADO em 21 / 03 / 11
Na 4.ª Sessão Ordinária
Presidente

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 002/2011
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011.

Câmara Mun. de Pedra Preta

ENTRADA

Prot. N.º 475/2011

Às 14h32, em 16/03/11

Maria Aparecida Mendes Freitas
Digitador - Escrivão

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial e acrescenta ações ao Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentária e dá outras providências.

AUGUSTINHO FREITAS MARTINS, Prefeito do Município de Pedra Preta – MT, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica incluído ao Plano Plurianual de Investimentos aprovado pela Lei 555/2009 o qual abrange o período de 2010 a 2013, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2011 aprovada pela Lei 595/2010, as ações, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Função: 20 – AGRICULTURA

Sub-Função: 122 – ADMINISTRACAO GERAL

Programa: 0037 – DESENVOLVIMENTOS AGRICOLA E PECUARIA

Projeto/Atividade: 2.050– Auxilio Financeiro a Associações de Produtores Rurais

3370.43.00 – Subvenção Social

25.000,00

Total: 25.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 25.000,00** (Vinte e Cinco Mil Reais), destinado a atender as dotações orçamentárias, não previstas no orçamento de 2011, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Função: 20 – AGRICULTURA

Sub-Função: 122 – ADMINISTRACAO GERAL

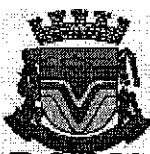
Programa: 0037 – DESENVOLVIMENTOS AGRICOLA E PECUARIA

Projeto/Atividade: 2.050– Auxilio Financeiro a Associações de Produtores Rurais

3370.43.00 – Subvenção Social

25.000,00

Total: 25.000,00



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

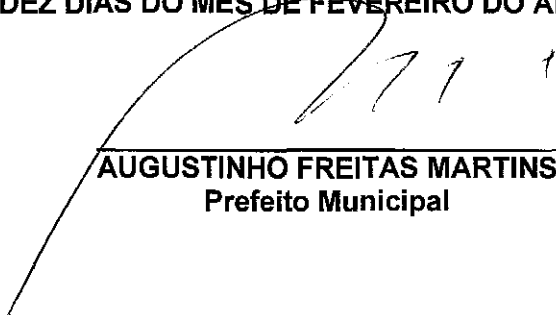
Art. 3º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da anulação total ou parcial das dotações abaixo discriminadas:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Função: 20 – AGRICULTURA
Sub-Função: 601 – PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL
Programa: 0037 – DESENVOLVIMENTOS AGRÍCOLA E PECUÁRIA
Projeto/Atividade: 2.086 – Incentivos à Produção Agrícola

3390.30.00 – Material de Consumo	15.000,00
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Total:	<u>25.000,00</u>

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT
AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2011.



AUGUSTINHO FREITAS MARTINS
Prefeito Municipal

Câmara Mun. de Pedra Preta

ENTRADA

Prot. Nº 435/2011

Às 14 hs, em 16/03/11

 **Maria Aparecida Mendes Freitas**

Digitador - Escrevente